

LEI Nº 249

DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a fixar, através de Decreto, diárias do Prefeitura e dá outras providências.

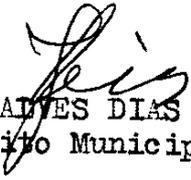
O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Arauá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar, através de Decreto, as diárias do Prefeito, Vice - Prefeito e servidores da Prefeitura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá em
17 de Setembro de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANÁ HELENA ANDRADE COSTA
Secretária